Valide aqui
este documento

CNM 080606.2.0040409-05

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA ÉBANO PEREIRA, 60 - 15º ANDAR
CONJUNTOS 1501 e 1503 - FONE: 222 0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA 1/40.409

MATRÍCULA N.º 40.409

RUBRICA

IMÓVEL - Fração ideal do solo e partes comuns de 0,54018%, que corresponde a 10,0051m2, que corresponderá a unidade nº 1.707,-do 21º pavimento ou 18º.andar, ou 1º pavimento tipo II-Serviço Setorial, do EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL PERNETA,desta cidade, que terá a área de divisão não proporcional coberta padrão de 67,5360m2,--- área de divisão proporcional de uso comum coberta padrão de 17,4738 metros quadrados, perfazendo a área real total da unidade de 85,0098m2, corresponde ainda uma área descoberta proporcional da praça no térreo de 1,0574m2.Dito Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno A-1, oriundo da subdivisão do lote de terreno "A", de forma retângular, com Indicação Fiscal 11.137.052.000, medindo 22,05m. de frente para a Rua.Emiliano Perneta, do lado direito de quem da rua olha o imóvel,medindo 84,00m., onde confronta com parte do lote fiscal 025.000, do lado esquerdo medindo 84,00m., onde confronta com - parte do lote fiscal 028.000, tendo na linha de fundos 22,05m.,onde confronta com o lote A-2,perfazendo a área de 1.852,20m2.
PROPRIETÁRIA:CONSTRUTORA GUSTAVO BERMAN LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Carlos de Carvalho,1652, com CGC/MF nº 77.799.195/0001-06,neste ato representado por Bernardo Berman.
REGISTRO ANTERIOR:Matr. nº 38.604, do Reg. Geral, deste Ofício.
Prot.-187.506.-
Pren.-86.027.-Fc.-41.887.-
Curitiba, 04 de julho de 1.991.(a). _____
Titular.-

R-1-40.409 - TITULO:Compromisso de Compra e Venda.DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo 7º Tabelião,desta Capital, às fls.-227, do Livro 1081-N, datada de 31 de maio de 1.991.PROMIT.COMPRADORA:FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUSAN,com - sede nesta Capital, à Rua Ébano Pereira,60,15º andar, com CGC/MF nº 75.992.438/0001-00, neste ato representada por Edio Arnaldo Pieczarka, e Jose Roberto C. Calabresi.PROMIT.VENDEDORA:CONSTRUTORA GUSTAVO BERMAN LTDA,acima qualificada e representada.VALOR:Cr$.112.000.000.000,00(abrange matr.40.403 a 40.411),pagos conforme consta da escritura.CONDIÇÕES:As constantes da escritura.CND do IAPAS:Nº616.934 ISENTO DE SISA.EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI.O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 04 de julho de 1.991.(a). _____
Titular.Custas Cr$.36.975,00/750/vrc.ms.mc.-

MATRÍCULA Nº 40.409

SEGUE NO VERSO

"Continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6 e o código de verificação do documento: LSVUR6JQ

Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)

Valide aqui
este documento

CNM 080606.2.0040409-05

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO:Concluído Edifício retro mencionado, conforme AV-5, da matrícula 38.604,em 04/julho/91.-

R-2-40.409-TITULO:-Compra e Venda.DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.171, Livro 1040-N,datada 30 de agosto de 1.991.ADQUIRENTE:-FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUSAN, com sede nesta Capital, à rua Ébano Pereira nº 60, CGC/MF Nº 75.992.438/0001-00 neste ato representada por seu Diretor Presidente:JOSÉ CARLOS CALABRESI e Financeiro:-ÉDIO ARNALDO PIECZARKA.TRANSMITENTE:-CONSTRUTORA / GUSTAVO BERMAN LTDA,já qualificada e representada; VALOR CR$ 120.705.959,81(Abrange matriculas 40.403 à 40.411).CONDIÇÕES:-Não tem. SISA , isenta de acordo com artigo 150, inciso VI,alinea "C",da Constituição Federal.CND do IAPAS Nº 625023.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.190.781.Pren.88.179.Fc. 43.609.O referido é verdade e dou fé.Curitiba,22 de outubro de 1.991.(a) _____ Titular.Custa CR$.-36.975,00/VRC-750 mc.vlf.

R-3-40.409.- TÍTULO:Compra e venda com pacto comissório.FORMA DO TÍTULO:Escritura Pública,lavrada pelo Cartório Distrital de Santa Quitéria desta Capital,Fls.171/174 do Livro 403-N,datada de 04 de setembro de 2.002.ADQUIRENTE:**Highest Publicidade, Promoções e Treinamentos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado,com sede nesta Capital,na Alameda Augusto Stelfel nº 1642,Bigorrilho,inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.307.721/0001-01,representada por Paulo Rodrigo Ferreira, e Regiane Ribas Ferreira.TRANSMITENTE:FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUSAN,já qualificada.VALOR:R$81.156,00 pagos da seguinte forma:R$20.100,00 sendo R$13.500,00 representados pelo cheque nº AZ 829332-5,do Banco 341,Agência 3835,Conta 41867-8;e R$6.600,00 representados por 01 única nota promissória,com vencimento em 04/10/2002; e o saldo de R$61.056,00 serão pagos por meio de 36 parcelas,mensais e consecutivas,no valor de R$1.696,00 cada uma delas,e a partir da 13ª com valores atualizados,mediante aplicação do INPC,vencendo a primeira delas em 04/10/2002,e as demais em igual dia dos meses subsequentes.CONDIÇÕES:**As constantes do pacto comissório.**ITBI nº 518.191,pago sobre a avaliação de R$81.156,00,e FUNREJUS (arquivados sob nº 113.552).CND do INSS nº 21941/2002,e Certidão Negativa de Tributos Federais,emitida em 02/09/2002,(apresentados ao Tabelião).EMITIDA pelo Tabelião à S.R.F. a ficha DOI.Pren.172.603... Prot.329.934.Fc.113.552.O referido é verdade e dou fé.Curitiba,11 de outubro de 2.002.(a). MARCELO A. DELY Titular Substituto.Emolumentos:4312.vrc.ms.mz.-

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6
e o código de verificação do documento: LSVUR6JQ
Consulta disponível por 30 dias
Documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)

Valide aqui
este documento

CNM 080606.2.0040409-05

R-4-40.409 - PROT.423.716 de 10/02/2011 - **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora, datado de 24/01/2011, extraído dos autos nº **2009-70.00.014609-7**, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Justiça Federal, em que é autor UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e réu **HIGHEST TERCEIRIZAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, arquivado sob nº423.716, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como fiel depositário MIZAEL DE ALMEIDA. Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da CNCGJ/PR. Custas: isento. **Por força do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/91, o imóvel objeto da presente fica INDISPONÍVEL**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

R-5-40.409 - PROT. 438.843 de 18/05/2012 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto lavrado em 15/05/2012, referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **8.551/2011** do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que o **Município de Curitiba** move em face de **Highest Terceirização e Treinamento Ltda**, arquivado sob nº 438.843, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em março/2011: **R$1.171,06** (um mil e cento e setenta e um reais e seis centavos). Depositário: não consta. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. (fjrj)

AV-6-40.409 - Prot. 446.022 de 08/11/2012 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme Ofício nº 37/2012-EB, datado de 07 de novembro de 2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0008551-53.2011.8.16.0004, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 446.022, fica **CANCELADO O ARRESTO** objeto do **R-5** desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$ 88,83 = 630 VRC. (ja)

AV-7-40.409 - PROT. 448.403 de 11/01/2013 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Conforme certidão passada em 11/01/2013 pela Junta Comercial do Paraná, do documento arquivado, correspondente a 12ª alteração contratual da empresa Highest Publicidade, Promoções e Treinamentos Ltda, registrada em 24/11/2005 sob nº 20054294517, averba-se para constar a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** de **Highest Publicidade, Promoções e Treinamentos Ltda** para **HIGHEST TERCEIRIZAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6 e o código de verificação do documento: LSVUR6JQ

Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)

Valide aqui
este documento

continuação

dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$44,42 = 315 VRC. (fjrj)

AV-8-40.409 - PROT. 448.403 de 11/01/2013 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme ITBI protocolo 50516/2012, arquivado sob nº 448.403, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 11.137.053.153-2.** Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$8,46 = 60 VRC. (fjrj)

AV-9-40.409 - PROT. 448.403 de 11/01/2013 - **CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO** - Conforme ofício nº 6810552 emitido em 28/11/2012 pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, Dr. Gerson Luiz Rocha, extraído dos autos de execução fiscal nº 2009.70.00.014609-7/PR, arquivado sob nº 448.403, averba-se o **CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO** constante no **R-3.** Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$88,83 = 630 VRC. (fjrj)

AV-10-40.409 - PROT. 448.403 de 11/01/2013 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme carta de arrematação expedida em 28/11/2012 pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, Dr. Gerson Luiz Rocha, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2009.70.00.014609-7/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-4.** Valor da execução em setembro/2012: R$1.473.390,61 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos). Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$182,40 = 1.293,60 VRC. (fjrj)

R-11-40.409 - PROT. 448.403 de 11/01/2013 - **ARREMATAÇÃO** - Conforme carta de arrematação que deu origem a AV-10, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Highest Terceirização e Treinamento Ltda**, foi **ARREMATADO** por **LUIZ EDUARDO HORTA DE LIMA** (brasileiro, corretor de imóveis, RG 1.585.447-2-SESP/PR, CPF 297.080.790-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/02/1999 com **CRISTINA LOUREIRO HORTA DE LIMA** (brasileira, analista de sistema, RG 4.253.770-5-SESP/PR, CPF 646.567.489-00), residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na rua Gastão Câmara, 644, Bigorrilho), **HENRI SIRO EVRARD** (brasileiro, analista de investimentos, solteiro, RG 3.569.729-SESP/SC, CPF 004.464.119-22, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na rua Padre Agostinho, 2.677, Mercês) e **EDILSON LUCIANO TABORDA** (brasileiro, engenheiro civil, RG 4.934.988-2-SSP/PR, CPF 874.482.899-34, casado pelo regime da separação de bens em 28/06/2008 com Elisane Cristina da Silva Taborda (brasileira, pedagoga, RG 12.690.041-4-PR, CPF 029.488.959-01), residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na rua Monsenhor Manoel Vicente, 697, apartamento 41, Água Verde), pelo valor R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), **sem condições.** ITBI protocolo 50516/2012 pago sobre a avaliação de

Continua fls. n.º 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **LSVUR6JQ**

Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)**

Valide aqui
este documento

CNM 080606.2.0040409-05

R$137.000,00 e Funrejus nº 12024429030074400 recolhido em 06/12/2012 no valor de R$274,00, arquivados sob nº 448.403. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$607,99 = 4.312 VRC. (fjrj)

AV-12-40.409 - PROT. 448.403 de 11/01/2013 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Averba-se para constar que **Edilson Luciano Taborda** e **Elisane Cristina da Silva Taborda** adotaram como regime de bens no casamento o da **SEPARAÇÃO DE BENS** e que o pacto antenupcial convencionado entre eles encontra-se registrado sob nº **640 do Registro Auxiliar** do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$2,82 = 20 VRC. (fjrj)

AV-13-40.409 - PROT. 451.766 de 10/04/2013 - **CONCLUSÃO DA OBRA** - Conforme averbação nº 40 (AV-40) da matrícula 38.604, averba-se para constar a **conclusão da construção** da área total do imóvel objeto desta matrícula, integrante do empreendimento imobiliário incorporado na matrícula 38.604, denominado **Edifício Centro Empresarial Perneta**. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de abril de 2013. Custas R$8,46 = 60 VRC. (re)

R-14-40.409 - PROT. 451.766 de 10/04/2013 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada às folhas 004/005 do livro 1779-N em data de 27 de março de 2013, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Capital, **LUIZ EDUARDO HORTA DE LIMA**, sua esposa **CRISTINA LOUREIRO HORTA DE LIMA**, **HENRI SIRO EVRARD**, e **EDILSON LUCIANO TABORDA** assistido por sua esposa **Elisane Cristina da Silva Taborda**, todos anteriormente identificados e qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula para **TENDÊNCIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emiliano Perneta, 680, conjunto 1075, 17º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 10.830.747/0001-20, representada por Dirceu Destefani, inscrito no CPF/MF nº397.108.159-20, pelo valor de **R$144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), **sem condições**. Consta na escritura a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Declaração de Quitação de ITBI nº 14362/2013 pago em 01/04/2013 sobre avaliação de R$202.800,00 e FUNREJUS nº 12042066500072771 recolhido em 01/04/2013 no valor de R$288,00, arquivados sob nº 451.766. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de abril de 2013. Custas: R$607,99 = 4312 VRC. (re)

R-15-40.409 - PROT. 618.488 de 28/05/2024 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6 e o código de verificação do documento: LSVUR6JQ

Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)

Valide aqui
este documento

CNM 080606.2.0040409-05

Conforme instrumento particular de contrato de limite de crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel e garantia de obrigações "em ser" e futuras, datado de 20/05/2024, **TENDÊNCIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, anteriormente qualificada, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 81.466.286/0001-05, estabelecida na Avenida Ernesto Vilela, 1001, Ponta Grossa/PR, para garantia de crédito no valor de **R$275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), com vencimento do limite em **19/05/2029**, com taxas da operações derivadas mínima: 0,20 a.m + CDI, e taxa máxima: 250% a.a. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). CUSTAS: Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$597,21; Fundep: R$29,86; ISS: R$23,89. Selo de Fiscalização: SFRI2.P5kJv.joraG-ko3O3.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2024. Jorge Luis Moran. (lac/Nml)

AV-16-40.409 - Prot. 654.165 de 02/04/2026 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Conforme requerimento datado de 13/04/2026, arquivado sob nº 654.165, ata de assembleia geral extraordinária, datada de 29/09/2025, registrada em 10/12/2025 sob nº 20256002622 na Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob nº 651.247, averba-se para constar a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - PR/SP para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.w5vGv.MHr3q-hXoOd.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2026. Jorge Luis Moran. (lds/ste)

AV-17-40.409 - Prot. 656.673 de 22/05/2026 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, à presente averbação para retificar, no ato **R-15** desta matrícula, o **valor para a garantia do crédito** que é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e não como anteriormente constou. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.2JhaP.N9rLX-Z9cOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2026. Jorge Luis Moran. (ka)

AV-18-40.409 - Prot. 650.750 de 26/01/2026 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/1973, à presente retificação, para que conste no ato R-15 que **PODIUM COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.473.312/0001-64, com sede na Rua Delfina Braga Visinoni, nº 401, Orleans, Curitiba/PR, representada por Dirceu Destefani, inscrito no CPF sob nº 397.108.159-20, e **DIRCEU DESTEFANI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado,

Continua na folha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **LSVUR6JQ**

Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)**

CNM 080606.2.0040409-05

inscrita no CNPJ sob nº 17.244.299/0001-22, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 680, conjunto 1.705, Centro, Curitiba/PR, representada por Dirceu Destefani, inscrito no CPF sob nº 397.108.159-20, figuram na qualidade de **devedoras**, enquanto **DIRCEU DESTEFANI** e **NEUSA SIQUEIRA DESTEFANI** figuram na qualidade de **avalistas**. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.8JUdP.FfrFy-DmcOO. F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2026. Jorge Luis Moran. (SRP/JJ)

AV-19-40.409 - Prot. 650.750 de 26/01/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pela credora fiduciário nesta Capital, em data de 30/09/2026, representado por Reinaldo Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF nº 449.374.159-72 e Teline Moerschbacher Farina, inscrita no CPF nº 976.137.629-04, certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 650.750, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**, qualificada anteriormente, devendo a credora fiduciária adquirente promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 10-040180/2026, paga sobre a avaliação de R$365.998,10 emitida em 19/08/2026 e Funrejus nº 14000000013321029-0 recolhido em 21/09/2026 no valor de R$732,00, arquivados sob nº 650.750. **Emitida a DOI**. CUSTAS: Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$597,21; Fundep: R$29,86; ISS: R$23,89. Selo de Fiscalização: SFRI2.D5VZv. dNrw8-ZO4Oo.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2026. Jorge Luis Moran. (SRP/JJ)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 40.409 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2026. Certidão emitida ás 14:00:58h..

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.8JDdP.FfrFy
Om5OO.F394p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTJTB-LNGVW-LTVVZ-AE8YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **LSVUR6JQ**
Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)